



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI Nº 1.155/2015

**INSTITUI A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL –
ZEIS- BAIRRO JARDIM VITÓRIA, EM CONFORMIDADE
COM A LEI 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001**

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a área para a implantação da Zona especial de Interesse Social (ZEIS) – Bairro Jardim Vitória, com a finalidade de regularização habitacional para famílias de baixa renda do município, objetivando o Interesse social, em conformidade com a Lei Federal 10.257 de 10 de Julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 2º - O perímetro e todos os elementos elucidativos da área objeto do –ZEIS- Bairro Jardim Vitória, estão perfeitamente delimitados e definidos pela poligonal descritiva no Anexo desta Lei.

Parágrafo Único – A área do ZEIS – Bairro Jardim Vitória esta Localizada dentro do perímetro urbano do Município.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação no JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS de 25/03/2015, edição nº 2192, pág. 29 NA PUBLICAÇÃO do **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**, ONDE SE LÊ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS DE APIACÁS PARA ALTA FLORESTA IDA E VOLTA - LEIA-SE : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO DE APIACÁS PARA ALTA FLORESTA, PARA ATENDER AS EMERGENCIAS COM PACIENTES ENCAMINHADOS EM ESTADO GRAVE PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS-MT. DEMAIS INFORMAÇÕES.

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.093/2015****SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença à Servidora **GALBA CLARINDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26/03/2015 à 08/06/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiação, nos lugares de costume, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 26 de Março de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI Nº 1.155/2015****LEI Nº 1.155/2015****INSTITUI A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL –ZEIS- BAIRRO JARDIM VITÓRIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001**

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a área para a implantação da Zona especial de Interesse Social (ZEIS) – Bairro Jardim Vitória, com a finalidade de regularização habitacional para famílias de baixa renda do município, objetivando o Interesse social, em conformidade com a Lei Federal 10.257 de 10 de Julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 2º - O perímetro e todos os elementos elucidativos da área objeto do –ZEIS- Bairro Jardim Vitória, estão perfeitamente delimitados e definidos pela poligonal descritiva no Anexo desta Lei.

Parágrafo Único

– A área do ZEIS – Bairro Jardim Vitória esta Localizada dentro do perímetro urbano do Município.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI Nº 1.156/2015****LEI N.º 1.156/2015**

SUMULA: “Autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município ,dá nova redação no PPA, LDO e LOA e dá outras providências”.

O Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 529.949,90** (Quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO..... 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçam.:..... 001- Gabinete do Prefeito

Função..... 04 - Administração

SubFunção..... 122 - Administração Geral

Programa..... 1015 - Suporte Administrativo

Proj. / Ativ.:..... 2.107 - Manutenção com o consórcio inter. Nascente do Pantanal

Elem. Despesa: 3171.70 – Rateio pela participação em consórcios publico.
.....R\$ 22.160,00

Elem. Despesa: 3371.41 – Contribuições.....
..... R\$ 25.200,00

Elem. Despesa: 4471.42 - Auxílios.....
.....R\$ 14.400,00

TOTAL.....
.....R\$ 61.760,00

ÓRGÃO..... 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.:.....003 - Diretoria Administrativa – Finanças e Planejamento

Função.....04 - Administração

SubFunção.....129 – Administração de Receitas

Programa.....1019 – Gestão das Receitas Municipais

Proj. / Ativ.:.....2.025 – Manutenção das atividades da Sec. Finanças

Elem. Despesa: .3190.91 – Sentenças Judiciais.....
.....R\$ 270.189,90

TOTAL.....
.....R\$ 270.189,90

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação

Função.....12 - Educação

SubFunção.....366 – Educação de Jovens e Adultos

Programa.....1003 – Gestão da Educação

Proj. / Ativ.:.....2.105 – Manutenção de Bolsas para Jovens e Adultos